



L E I Nº 1026/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas Viela JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO a 1ª viela saindo do Passo da Pátria e Viela MANOEL FAUSTO FEITOSA a 2ª Viela saindo do Passo da Pátria.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 1994.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO.

Prefeito Municipal.